

# Empresas devem R\$ 452 milhões de ICMS

Imposto é incluído no preço dos produtos ao consumidor e não é pago ao Estado

YURI ABREU  
REPÓRTER

Há uma semana, a 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília, colegiado responsável por examinar processos de natureza penal, decidiu, pelo placar de 6x3, que constitui crime o contribuinte declarar débito com o ICMS e não repassar ao fisco o imposto devido. O relator do caso foi o ministro Rogério Schietti. As mudanças podem representar um respiro aos cofres públicos do Estado.

Atualmente, de acordo com a Secretaria da Fazenda estadual (Sefaz-BA), há um total de R\$ 452,4 milhões em débitos de empresas que incluíram o imposto no preço das mercadorias vendidas ao consumidor final, declararam o imposto, mas não fizeram o recolhimento junto ao fisco. Ainda conforme a secretaria, a empresa com maior volume de recursos não repassados ao fisco soma R\$ 44 milhões em débitos.

Em 2016, esse valor era de, no geral, R\$ 368,5 milhões. Ou seja, em dois anos, houve um aumento de 22,8% neste tipo de irregularidade, apesar das ações de cobrança promovidas pelo Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira), grupo criado em 2012 com a finalidade de



Foto: Romildo de Jesus

propor medidas para o aprimoramento das ações e busca da efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado.

Este grupo reúne, além da Sefaz, órgãos como o Ministério Público da Bahia (MP-BA), o Tribunal de Justiça (TJ-BA) e a Secretaria da Segurança Pública (SSP-BA).

Conforme a decisão, o não recolhimento do imposto, quando comprovado o dolo, ou seja, a intenção, constitui delito previsto na

Lei 8.137/1990, que dispõe sobre crimes contra a ordem tributária. De acordo com a norma, a falta de pagamento do tributo pode levar a uma pena de seis meses a dois anos de detenção, além do pagamento de multa. O inciso II do artigo 2º da Lei diz que é crime "deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos".

## JUSTIÇA

### Produtividade dos juizes baianos entre as melhores

O Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM) da Justiça estadual da Bahia cresceu 51% no último ano, e já é o terceiro melhor do país. É o que revela o relatório Justiça em Números 2018 (Ano-base 2017), divulgado hoje (27) pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O volume de processos baixados por cada juiz saltou de uma média de 1.397 em 2016 para 2.111 no ano passado. Se considerado apenas o 1º grau, a produtividade chega a 2.381 processos.

"Temos o que avançar, mas estamos mostrando para a sociedade baiana que os juizes estão empenhados em garantir um serviço jurisdicional cada vez melhor e com mais eficiência, mesmo com as dificuldades enfrentadas pelo Judiciário", afirmou o presidente da Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB), Juíza Elíbia Araújo.

O índice de produtividade da Justiça no estado ficou bem acima da média nacional (1.844). Elíbia Araújo afirmou que a Bahia mostra, ano a ano, uma tendência de ascensão nos índices. Além de figurar entre os três mais produtivos do país, teve a melhor taxa de produtividade entre as Cortes estaduais de médio porte. No Brasil, a Bahia ficou atrás apenas do Rio de Janeiro e São Paulo.

"Se considerarmos apenas os dias úteis do ano, são quase dez processos analisados e julgados por

cada juiz baiano, em média, por dia. É um número muito elevado. Hoje, o juiz na Bahia trabalha com apenas um assessor, enquanto que, em alguns estados, os magistrados contam com até cinco assessores para auxiliá-los, por exemplo. Muitos não contam com uma equipe satisfatória de servidores e uma estrutura adequada", citou.

A carga média de trabalho de um juiz estadual na Bahia foi de 8.409 processos em análise por ano no primeiro grau. É a quarta maior do país, e também acima da média nacional (8.224).

#### LITIGIOSIDADE

Com a litigiosidade ainda em alta, em um ano, cada juiz baiano recebeu 1.829 novas ações no 1º Grau. "O dado mostra que o Judiciário estadual da Bahia está atuando fortemente para reduzir o estoque, já que a média de processos julgados pelos magistrados foi bem acima da média,



Elíbia Araújo

## Referência

Além das denúncias-crime, pelas quais os contribuintes denunciados são alvo de processo judicial, as ações do comitê contra os omissos podem incluir sequestro de bens, medidas cautelares constritivas e o acionamento do BacenJud – sistema online que interliga a Justiça ao Banco Central e às instituições bancárias, com o objetivo de agilizar a solicitação de informações – e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional (SFN).

Nos últimos quatro anos, a Cira foi responsável pela recuperação de R\$ 260 milhões em imposto devido aos cofres estaduais, tornando-se referência nacional em função do trabalho inte-

grado entre governo, Judiciário e Ministério Público para o combate à sonegação e a recuperação de ativos. Somente no primeiro semestre deste ano, o MP-BA, órgão componente do comitê, ofereceu 22 denúncias ao Judiciário, o que totaliza um débito de aproximadamente R\$ 142 milhões.

De acordo com a assessoria de comunicação da Sefaz, os recursos arrecadados pelo fisco estadual são depositados no caixa do Tesouro e destinados às atividades do Estado, o que inclui desde investimentos em áreas como saúde, educação, segurança, mobilidade e infraestrutura até os gastos com a operacionaliza-

ção do serviço público, relacionados ao custeio e ao pagamento dos salários do funcionalismo.

"Quando o imposto não é recolhido ao fisco, ocorre frustração de receita. Além de ser uma apropriação indevida de recursos públicos, a sonegação também traz prejuízos à sociedade na medida em que está associada à concorrência desleal: a empresa que deixa de recolher impostos pode praticar preços artificialmente menores, o que é prejudicial ao mercado", informou.

Ainda conforme o órgão, existem atualmente 4.673 processos de autuação de contribuintes omissos, podendo haver mais de um processo por empresa.

**30**  
Agosto  
a partir das 20h30

**QUINTA MUSICAL**  
MÚSICA E GASTRONOMIA PRA VOCÊ

**CARLAVISI**  
*O samba da Bahia para o mundo*

RESERVAS • 71 2105 9131  
RESTAURANTEVELEIRO.COM.BR

ABERTO AO PÚBLICO

**VELEIRO**  
Restaurante do Yacht

## TERRA

### Prefeitura remove barracos ilegais na Pedra de Xangô

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (Sedur) removeu 35 barracos de madeira desabitados e 61 demarcações de terra na área da Pedra de Xangô, em Cajazeiras, durante ação de fiscalização realizada nesta terça-feira (28). Além disso, foram retirados 140 metros de cerca, cinco embriões e oito barracos de alvenaria irregulares desabitados. A operação contou com o apoio da Guarda Civil Municipal (GCM).

A ação tem como objetivo manter o ordenamento do local, preservar o uso le-

gal da área pública e tombada. "A Pedra de Xangô é o terceiro elemento protegido pela Prefeitura Municipal com base na Lei de Preservação do Patrimônio Cultural do Município (8.550/2014), e não podem ser construídas unidades particulares", destacou o diretor de fiscalização da Sedur, Átila Brandão Júnior.

#### FISCALIZAÇÃO

No dia 15 de agosto, os fiscais da Sedur removeram mais de 30 demarcações de terras e 45 barracos de madeira desabitados, em uma invasão de área pública.

Foto: (Agecom PMS)

